



RESOLUÇÃO Nº 121/2004

**“CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR
FABRÍCIO FARDIN - PP E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais tendo por base o Artigo 46, Inciso VI, alínea “c” c/c o Artigo 59, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, considerando o Requerimento protocolado sob o nº 105, Fls. 32-F, datado de 26/04/2004

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder licença ao Vereador Fabrício Fardin – PP, nos termos do Artigo 59, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, conforme comunicação de resultado de exame médico protocolado sob o nº.104, fls 32-F datada de 26/04/2004.

Art. 2º - Fixar a data de início em 26/04/2004 estendendo-se enquanto for mantido o benefício pelo (INSS) Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 26 de abril de 2004.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 29 de abril de 2004.


ALFREDO BERGER


ALICÍNIO POSTINGHEL


AMÁDO LEANDRO DA SILVA


ANTÔNIO DELBONI


BELMIRO BRANDEMBURG


BRAZ SIMÃO BALDOTTO


DIONÍSIO STUHR


EMÍLIO MARQUARDT


HENRIQUE GERALDO ALVES


ILSON SPERANDIO


JOSÉ FELIX CORDEIRO


LAUBELINO GRUNEWALD